



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NATAL CENTRAL**  
**COM INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01**

**EDITAL Nº 53/2014-DG/CNAT/IFRN**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR NOS CURSOS FIC EM CUIDADOR DE IDOSOS, CUIDADOR INFANTIL E MANICURE E PEDICURE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL, FINANCIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)**

***Alterado pela retificação 01***

O Diretor-Geral do *Campus* Natal Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Regulamentação de Ações do Pronatec no IFRN, aprovada pela Resolução nº 11/2013-CONSUP/IFRN, de 1º de abril de 2013, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011 e ainda, a Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 que instituiu o Programa Nacional Mulheres Mil e Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC-ME, que estabelece as diretrizes para o processo de transição da execução do Programa Nacional Mulheres Mil por meio da Bolsa-Formação-PRONATEC, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, assim como não servidores, para atuar como bolsista na função de professor, no âmbito do Programa Mulheres Mil, financiado pela bolsa formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) nos Cursos FIC de Cuidador de Idosos e Cuidador Infantil e Manicure e Pedicure.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - *Campus* Natal-Central, através de comissão local instituída pela Direção-Geral do *Campus*. Os professores profissionais selecionados receberão uma bolsa e terão carga horária de até 10 horas semanais, com exceção dos aposentados, que poderão ter carga horária de até 16 horas semanais, de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e de acordo com a Resolução nº 11/2013-CONSUP/IFRN. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. O PROFESSOR, conforme consta na Resolução nº 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Entregar semanalmente, ao término das aulas previstas para sua(s) disciplina(s), o registro físico da frequência dos alunos à Orientadora Social;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes, tendo a responsabilidade de apresentar à Coordenação do Programa Mulheres Mil a atividade que será utilizada como reflexão para a disciplina no início de suas atividades em cada disciplina, e no término o controle de participação da turma
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto e
- Participar de encontros/reuniões pedagógicas estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. São dispostas vagas para professor para atuarem **apenas no período vespertino**, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas consoantes com as informações apresentadas no **Anexo I**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos para professor serão gratuitas e realizadas nos dias úteis compreendidos no período de **15 a 21 de outubro de 2014**, na Sala do PRONATEC, localizada no pavimento térreo do *Campus* Natal-Central do IFRN, à Av. Senador Salgado Filho 1559, Tirol, CEP: 59015-000, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros *Campi*, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN. As inscrições são extensivas aos servidores lotados na Reitoria do IFRN e no *Campus* Avançado EaD;

4.3. Os candidatos servidores docentes ativos e professores substitutos/temporários, servidores técnicos administrativos ativos e não servidores poderão realizar inscrições em até quatro disciplinas que não tenham horários coincidentes e que somem, no período, no máximo, 10 horas semanais e 16 horas semanais para os servidores aposentados, o que deve ser verificado consultando o calendário de aulas constante no **Anexo II**.

4.4. A escolha das disciplinas a ministrar é de inteira responsabilidade do candidato e a inscrição em mais de quatro disciplinas ou em disciplinas que tenham horários coincidentes resultará na eliminação do candidato na disciplina de maior concorrência.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo III**, para servidores ativos, inativos, substitutos/temporários do IFRN, ou conforme **Anexo IV**, para não servidores;

b) *Curriculum Vitae*, devidamente preenchido conforme **Anexo V**, com comprovação dos itens 3 a 8 (cópias e originais);

c) Original e cópia do diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I**;

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.7. Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, excluindo-se ainda as modalidades de inscrição através de correspondência postal, fax ou via internet.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* Natal Central e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste edital.

5.3. Para apuração da pontuação relativa ao tempo de serviço no *Campus* Natal Central, será consultada a Diretoria de Administração de Pessoal (DIAPE) do *Campus*, que fornecerá lista com o tempo de serviço referente a cada candidato.

5.4. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, serão criadas duas listas: **lista de servidores**, para os servidores inscritos e homologados lotados no *Campus* Natal Central, na Reitoria e no *Campus* Avançado EaD do IFRN e lista de **não servidores**, para os demais candidatos.

5.6. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à **lista de servidores**. Havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da **lista de servidores** e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da **lista de não servidores**.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Subitem	Descrição	Pontuação
1	Número de turmas que atuou como professor no Programa	10 (dez) pontos por turma no <i>Campus</i> Natal Central (máximo 40)

	Mulheres Mil no <i>Campus</i> Natal-Central.	pontos)
2	Tempo de docência no <i>IFRN</i> , com atuação na área da disciplina.	05 (cinco) pontos por semestre completo de docência na área da disciplina no <i>Campus</i> Natal Central: (máximo 20 pontos)
3	Número de turmas que atuou como professor no Programa Mulheres Mil em outro <i>Campus</i> do <i>IFRN</i> .	05 (cinco) pontos por turma: (máximo 15 pontos)
4	Participação comprovada como membro da equipe do Programa Mulheres Mil, no âmbito do <i>IFRN</i> .	05 (cinco) pontos pela participação
5	Atividades de extensão realizadas no <i>Campus</i> Natal Central, não contempladas através de programa de fomento, e devidamente registradas.	02 (dois) pontos por atividades de extensão no <i>Campus</i> Natal Central: (máximo 10 pontos)
6	Atividades de extensão realizadas em outro <i>Campus</i> do <i>IFRN</i> , não contempladas através de programa de fomento, e devidamente registradas.	01 (um) ponto por atividades de extensão em outro <i>Campus</i> : (máximo 5 pontos)
7	Titulação (especialista, mestre ou doutor). Não é acumulável sendo considerada a maior pontuação.	01(um) ponto para especialista, 3 (três) pontos para mestre e 5 (cinco) pontos para doutor

6.3. Em caso de empate de candidatos, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço no *Campus* Natal Central/Reitoria (somente para servidores e professores temporários/substitutos do *Campus* Natal Central/Reitoria);

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados da análise dos currículos serão divulgados até o dia **28 de outubro de 2014**, na página do *Campus* Natal-Central do *IFRN* (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral>).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia útil seguinte à divulgação do resultado, impetrando sua solicitação na Sala do PRONATEC do *Campus* Natal-Central, das **9 h às 12 h** e das **14 h às 17 h**, através do preenchimento de requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O candidato deverá consultar no site do *IFRN*, no segundo dia útil após a divulgação do resultado, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos, a qual será paga por meio de depósito bancário.

9.2. Para os profissionais que não sejam do quadro ativo permanente (não servidores), esta remuneração será tributável para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física, além de deduções tributárias e sociais, sendo firmado um Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional. O contrato contemplará, além do prazo de validade, o total da carga-horária contratada, a qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor a ser pago.

9.2.1. Será retido o INSS no valor de 11% sobre a remuneração bruta, salvo se o profissional comprovar que já contribui até o teto previdenciário, sendo de sua responsabilidade a comprovação de tal fato.

9.2.2. Será retido também o ISS na alíquota de 5% sobre a remuneração bruta total.

9.2.3. Será retido Imposto de Renda, caso a remuneração bruta ultrapasse o valor de R\$ 1.787,77.

9.3. Para os profissionais que integrem o quadro ativo permanente, não incidirá nenhuma tributação sobre a bolsa-formação.

9.4. As referidas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina. O pagamento está condicionado à entrega dos diários, em duas vias, devidamente preenchidos e lançados no sistema (notas, frequência e conteúdos ministrados) e assinados.

## 10. DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades de docência no PRONATEC nos cursos do Mulheres Mil estão previstas para serem iniciadas no mês de novembro de 2014 no *Campus* Natal Central, devendo perdurar até a conclusão das disciplinas listadas no **Anexo I**.

10.2. Ao assumir a(s) disciplina(s), o professor fica obrigado a participar de todas as reuniões pedagógicas previstas durante o decurso de suas atividades docentes, sob pena de desligamento do programa em caso de descumprimento dessa orientação. Essas reuniões não estão incluídas na carga horária prevista para a(s) disciplina(s) ministrada(s) e ocorrerão no período vespertino.

10.3. As informações relacionadas ao funcionamento dos cursos, entrega das ementas das disciplinas, entre outras informações serão divulgadas nas duas primeiras reuniões com os docentes selecionados, as quais deverão ocorrer às **19h do dia 3 de novembro de 2014**, no Miniauditório da Diretoria de Recursos Naturais, no *Campus* Natal Central. Os professores selecionados deverão participar de uma das duas reuniões. Na ocasião, para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado e selecionado deverá entregar à Coordenação Adjunta do

PRONATEC do *Campus* Natal Central as declarações constantes nos **Anexos VI** (ativos e temporários) e **VII** (todos os selecionados) devidamente assinadas pelas instâncias competentes.

10.4. Os horários e dias de aula das disciplinas, bem com a distribuição da carga horária semanal das mesmas estão discriminados no **Anexo II** e servem de referência para todos os docentes aprovados. As mudanças que possam vir a ocorrer objetivarão a reposição de aulas, no caso de docentes que tiverem problemas de saúde ou por motivos de força maior, e recuperação de avaliações, ficando o agendamento das reposições e recuperações a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC do *Campus* Natal Central e cabendo ao docente acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

10.4.1. Em caso de desistência, o professor selecionado deverá se dirigir à Coordenação do PRONATEC e realizar assinatura de termo de desistência, e em caso de abandono das atividades, transcorridos 3 dias úteis, o professor será substituído pelo suplente e terá desistência compulsória por abandono. O professor suplente será notificado através de telefonemas e e-mail informados no formulário de inscrição e devem manifestar interesse em assumir a vaga em até 3 dias úteis a contar da data da notificação. Caso o professor suplente não se pronuncie no prazo estabelecido, sua desistência será compulsória por falta de manifestação de interesse e o suplente seguinte será convocado, obedecendo as mesmas regras descritas anteriormente.

10.5. Todos os docentes selecionados, com exceção dos aposentados, realizarão o registro de frequência no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Os aposentados farão o registro em formulário próprio.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

11.1. O desenvolvimento das ações do Pronatec não pode prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores ativos, de acordo com alínea c, § 1º, do Art. 1º da Resolução nº 11/2013 - CONSUP/IFRN.

11.2. Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE e na Resolução nº 11/2013 - CONSUP/IFRN, que limita em **10 horas semanais** a atuação do professor ativo e professor substituto/temporário (limitado à carga horária praticada pelo docente em turmas regulares), e em **16 horas** para servidores aposentados.

11.3. Entende-se por turmas regulares aquelas cujas aulas são ministradas em cursos FIC, técnicos, de graduação e de pós-graduação, e registradas dentro das 26 horas/aula estabelecidas na Resolução nº 07/1995- CONSUP/ETFRN.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Natal Central, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, que corresponde ao tempo necessário à conclusão das disciplinas (conforme item 10.1).

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Natal, 21 de outubro de 2014.

**José Arnóbio de Araújo Filho**  
**Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central**

## ANEXO I – VAGAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGAS	CURSO	C.H.	REQUISITOS
MATCID	Matemática Básica	1	Cuidador de Idoso	15	Graduação em Matemática
COMUCID	Linguagem e Comunicação	1	Cuidador de Idoso	15	Graduação em Letras/Habilitação Português
INFCID	Informática Básica	1	Cuidador de Idoso	15	Graduação em Informática ou Técnico em Informática com experiência na área
GESCID	Atividade de Integração com Gestoras/Formado	1	Cuidador de Idoso	6	Graduação em qualquer área com experiência no programa mulheres mil comprovada
AUOCID	Autoestima e relação Interpessoal	1	Cuidador de Idoso	6	Graduação em Psicologia
GENCID	Gênero feminino: a mulher na História, cidadania e direitos da Mulher	1	Cuidador de Idoso	9	Graduação em Sociologia, História, ou Graduação em qualquer área com experiência docente comprovada da área
SAUCID	Saúde da Mulher	1	Cuidador de Idoso	6	Graduação em biologia, ou enfermagem, ou técnico com experiência comprovada da área
PROCID	Processo de envelhecer: senescência e senilidade	1	Cuidador de Idoso	18	Graduação na área de saúde ou técnico com experiência comprovada na área
CUICID	Funções do cuidador de Idoso	1	Cuidador de Idoso	31	Graduação na área de saúde ou técnico com experiência comprovada na área
MEDCID	Patologias e Uso crônico de Medicamentos	1	Cuidador de Idoso	20	Graduação na área de saúde ou técnico com experiência comprovada na área
PRACID	Práticas: aplicação dos cuidados com os idosos	1	Cuidador de Idoso	20	Graduação na área de saúde ou técnico com experiência comprovada na área
BIOCID	Biossegurança	1	Cuidador de Idoso	6	Graduação em Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho, ou Graduação na área de saúde ou técnico com experiência comprovada na área
EMPREENCID	Empreendedorismo e Geração de Renda	1	Cuidador de Idoso	12	Graduação em Administração
LEGCID	Legislação e ética profissional no cuidado com o idoso	1	Cuidador de Idoso	12	Graduação em Administração, Direito, Filosofia, Sociologia ou História
ENTCID	Entretenimento para Idoso	1	Cuidador de Idoso	9	Graduação em Educação Física ou na área de Lazer e Qualidade de vida
<b>PORTINF</b>	Língua Portuguesa	1	Cuidador Infantil	15	Graduação em Letras/Habilitação Português
<b>MATINF</b>	Matemática Básica	1	Cuidador Infantil	15	Graduação em Matemática
<b>INFORINF</b>	Informática Básica	1	Cuidador Infantil	15	Graduação em Informática ou Técnico em Informática com experiência na área
<b>GESINF</b>	Atividade de Integração com Gestoras/Formado	1	Cuidador Infantil	6	Graduação em qualquer área com experiência no programa mulheres mil comprovada
<b>EMPREENINF</b>	Empreendedorismo e Geração de Renda	1	Cuidador Infantil	12	Graduação em Administração
<b>AUTOINF</b>	Autoestima e relação Interpessoal	1	Cuidador Infantil	6	Graduação em Psicologia
<b>GENINF</b>	Gênero Cidadania e Direito da Mulher	1	Cuidador Infantil	12	Graduação em Sociologia, História, ou Graduação em qualquer área com experiência docente comprovada da área
<b>SAUINF</b>	Saúde da Mulher	1	Cuidador Infantil	6	Graduação em biologia, ou enfermagem, ou técnico com experiência comprovada da área
<b>SEGINF</b>	Segurança no trabalho	1	Cuidador Infantil	6	Graduação em Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho ou técnico de segurança com experiência na área.

<b>EDUCAINF</b>	Educação da Criança e a Legislação Vigente	1	Cuidador Infantil	9	Graduação em Pedagogia, Direito ou Ciências Sociais
<b>CUIDINF</b>	Cuidados e Bem estar da Criança	1	Cuidador Infantil	22	Graduação em Psicologia ou Pedagogia
<b>ORGINF</b>	Organização do Ambiente, Nutrição e Alimentação	1	Cuidador Infantil	14	Graduação em Pedagogia
<b>COGINF</b>	Desenvolvimento Cognitivo da Criança	1	Cuidador Infantil	22	Graduação em Pedagogia ou Psicologia
<b>PSICOINF</b>	Psicomotricidade	1	Cuidador Infantil	12	Graduação em Pedagogia ou Psicologia
<b>BRINCINF</b>	Educar e Cuidar através de Brincadeiras Infantis	1	Cuidador Infantil	20	Graduação em Pedagogia ou Psicologia
<b>INCLUINF</b>	Inclusão: Respeito às diferenças	1	Cuidador Infantil	8	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais
<b>PORTCURE</b>	Língua Portuguesa	1	Manicure e Pedicure	15	Graduação em Letras/Habilitação Português
<b>MATCURE</b>	Matemática Básica	1	Manicure e Pedicure	15	Graduação em Matemática
<b>INFCURE</b>	Informática Básica	1	Manicure e Pedicure	15	Graduação em Informática ou Técnico em Informática com experiência na área
<b>GESCURE</b>	Atividade de Integração com Gestoras/Formado	1	Manicure e Pedicure	6	Graduação em qualquer área com experiência no programa mulheres mil comprovada
<b>AUOCURE</b>	Autoestima e relação Interpessoal	1	Manicure e Pedicure	12	Graduação em Psicologia
<b>SAUCURE</b>	Autoestima e relação Interpessoal	1	Manicure e Pedicure	6	Graduação em biologia, ou enfermagem, ou técnico com experiência comprovada da área
<b>GENCURE</b>	Gênero Cidadania e Direito da Mulher	1	Manicure e Pedicure	12	Graduação em Sociologia, História, ou Graduação em qualquer área com experiência docente comprovada da área
<b>EMPRENCURE</b>	Empreendedorismo e Geração de Renda	1	Manicure e Pedicure	6	Graduação em Administração
<b>SEGCURE</b>	Segurança no trabalho	1	Manicure e Pedicure	6	Graduação em Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho ou técnico de segurança com experiência na área.
<b>PROFCURE</b>	O profissional Manicure e Pedicure	1	Manicure e Pedicure	12	Graduação acadêmica ou tecnológica em Estética, com experiência comprovada na área, ou profissional com experiência comprovada na área
<b>ANATCURE</b>	Anatomia, Fisiologia e Patologias do Profissional Manicure e Pedicure	1	Manicure e Pedicure	12	Graduação na área da saúde com habilitação em Dermatologia, Estética ou área afim.
<b>FERRACURE</b>	Ferramentas de trabalho do Profissional Manicure e Pedicure	1	Manicure e Pedicure	13	Graduação acadêmica ou tecnológica em Estética, com experiência comprovada na área, ou profissional com experiência comprovada na área
<b>ATENDCURE</b>	Atendimento ao Cliente	1	Manicure e Pedicure	10	Graduação em Administração, ou pedagogia, ou psicologia ou qualquer graduação em área de formação com curso de atendimento ao cliente ou recepcionista.
<b>TECCURE</b>	Técnicas e Tratamentos das Mãos e dos Pés	1	Manicure e Pedicure	60	Profissional com experiência comprovada na área

## ANEXO II – CALENDÁRIO DE AULAS

## CUIDADOR DE IDOSOS - MULHERES MIL 2014.2

## SEMANA DE AULAS 1

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	GESCID		PORTCID		PORTCID
	14:00 - 15:00	GESCID		PORTCID		PORTCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	GESCID		MATCID		MATCID
	16:15 - 17:15	GESCID		MATCID		MATCID

## SEMANA DE AULAS 2

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	AUOCID		PORTCID		INFORCID
	14:00 - 15:00	AUOCID		PORTCID		INFORCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	SAUCID		MATCID		INFORCID
	16:15 - 17:15	SAUCID		MATCID		INFORCID

## SEMANA DE AULAS 3

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	AUOCID		PORTCID		INFORCID
	14:00 - 15:00	AUOCID		PORTCID		INFORCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	SAUCID		MATCID		INFORCID
	16:15 - 17:15	SAUCID		MATCID		INFORCID

## SEMANA DE AULAS 4

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
--	--	---------------	-------------	--------------	--------------	-------------

TARDE	13:00 - 14:00	AUTOCID		PORTCID		INFORCID
	14:00 - 15:00	AUTOCID		PORTCID		INFORCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	SAUCID		MATCID		INFORCID
	16:15 - 17:15	SAUCID		MATCID		INFORCID

SEMANA DE AULAS 5						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	GENCID		PORTCID		INFORCID
	14:00 - 15:00	GENCID		PORTCID		INFORCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	BIOCID		MATCID		INFORCID
	16:15 - 17:15	BIOCID		MATCID		

SEMANA DE AULAS 6						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	GENCID		GENCID		PORTCID
	14:00 - 15:00	GENCID		GENCID		PORTCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	BIOCID		GENCID		PORTCID
	16:15 - 17:15	BIOCID		GENCID		

SEMANA DE AULAS 7						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	GENCID		MATCID		
	14:00 - 15:00	GENCID		MATCID		
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	BIOCID		MATCID		
	16:15 - 17:15	BIOCID				

SEMANA DE AULAS 8						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira



TARDE	13:00 - 14:00			CUICID		EMPREENCID
	14:00 - 15:00			CUICID		EMPREENCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15			PROCID		LESCID
	16:15 - 17:15			PROCID		LESCID

SEMANA DE AULAS 9						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	MEDCID		CUICID		EMPREENCID
	14:00 - 15:00	MEDCID		CUICID		EMPREENCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROCID		PROCID		LESCID
	16:15 - 17:15	PROCID		PROCID		LESCID

SEMANA DE AULAS 10						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	MEDCID		CUICID		EMPREENCID
	14:00 - 15:00	MEDCID		CUICID		EMPREENCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROCID		PROCID		LESCID
	16:15 - 17:15	PROCID		PROCID		LESCID

SEMANA DE AULAS 11						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	CUICID		CUICID		EMPREENCID
	14:00 - 15:00	CUICID		CUICID		EMPREENCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROCID		PROCID		LESCID
	16:15 - 17:15	PROCID		PROCID		LESCID

SEMANA DE AULAS 12						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

TARDE	13:00 - 14:00	MEDCID		CUICID		EMPREENCID
	14:00 - 15:00	MEDCID		CUICID		EMPREENCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROCID		PROCID		LESCID
	16:15 - 17:15	PROCID		PROCID		LESCID

SEMANA DE AULAS 13						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	MEDCID		CUICID		EMPREENCID
	14:00 - 15:00	MEDCID		CUICID		EMPREENCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	ENTRECID		ENTRECID		LESCID
	16:15 - 17:15	ENTRECID		ENTRECID		LESCID

SEMANA DE AULAS 14						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	MEDCID		ENTRECID		CUICID
	14:00 - 15:00	MEDCID		INTERVALO		CUICID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	ENTRECID	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	ENTRECID		ENTRECID		CUICID
	16:15 - 17:15	ENTRECID				CUICID

SEMANA DE AULAS 15						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	CUICID		CUICID		CUICID
	14:00 - 15:00	CUICID		CUICID		CUICID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	MEDCID		MEDCID		MEDCID
	16:15 - 17:15	MEDCID		MEDCID		MEDCID

SEMANA DE AULAS 16						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

TARDE	13:00 - 14:00	CUICID		CUICID		CUICID
	14:00 - 15:00	CUICID		CUICID		CUICID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	MEDCID		MEDCID		CUICID
	16:15 - 17:15	MEDCID		MEDCID		

SEMANA DE AULAS 17						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	PRATCID	PRATCID	PRATCID	PRATCID	PRATCID
	14:00 - 15:00	PRATCID	PRATCID	PRATCID	PRATCID	PRATCID
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PRATCID	PRATCID	PRATCID	PRATCID	PRATCID
	16:15 - 17:15	PRATCID	PRATCID	PRATCID	PRATCID	PRATCID

SEMANA DE AULAS 18						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00			GESCID		
	14:00 - 15:00					
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15					
	16:15 - 17:15					

**CUIDADOR INFANTIL - MULHERES MIL 2014.2**

**SEMANA DE AULAS 1**

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>TARDE</b>	13:00 - 14:00	GESINF		INFORINF		GENINF
	14:00 - 15:00	GESINF		INFORINF		GENINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	GESINF		INFORINF		AUTOINF
	16:15 - 17:15	GESINF		INFORINF		AUTOINF

**SEMANA DE AULAS 2**

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>TARDE</b>	13:00 - 14:00	PORTINF		INFORINF		GENINF
	14:00 - 15:00	PORTINF		INFORINF		GENINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	MATINF		INFORINF		AUTOINF
	16:15 - 17:15	MATINF		INFORINF		AUTOINF

**SEMANA DE AULAS 3**

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>TARDE</b>	13:00 - 14:00	PORTINF		INFORINF		GENINF
	14:00 - 15:00	PORTINF		INFORINF		GENINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	MATINF		INFORINF		AUTOINF
	16:15 - 17:15	MATINF		INFORINF		AUTOINF

27/10/2014

28/10/2014

29/10/2014

30/10/2014

31/10/2014

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>TARDE</b>	13:00 - 14:00	PORTINF		INFORINF		GENINF
	14:00 - 15:00	PORTINF		INFORINF		GENINF
	15:00 -	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO

	15:15				
	15:15 - 16:15	MATINF		INFORINF	SAUINF
	16:15 - 17:15	MATINF			SAUINF

		SEMANA DE AULAS 4				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	PORTINF		BRINCINF		GENINF
	14:00 - 15:00	PORTINF		BRINCINF		GENINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	MATINF		CUIDINF		SAUINF
	16:15 - 17:15	MATINF		CUIDINF		SAUINF

		SEMANA DE AULAS 5				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	PORTINF		BRINCINF		GENINF
	14:00 - 15:00	PORTINF		BRINCINF		GENINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	MATINF		CUIDINF		SAUINF
	16:15 - 17:15	MATINF		CUIDINF		SAUINF

		SEMANA DE AULAS 6				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	PORTINF		BRINCINF		
	14:00 - 15:00	PORTINF		BRINCINF		
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	MATINF		CUIDINF		CUIDINF
	16:15 - 17:15	MATINF		CUIDINF		CUIDINF

*Alterado pela retificação 01*

		SEMANA DE AULAS 7				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	PORTINF		BRINCINF		COGINF
	14:00 - 15:00	PORTINF		BRINCINF		COGINF

	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PORTINF		CUIDINF		PSICOINF
	16:15 - 17:15			CUIDINF		PSICOINF

SEMANA DE AULAS 8						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	MATINF		BRINCINF		COGINF
	14:00 - 15:00	MATINF		BRINCINF		COGINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	MATINF		CUIDINF		PSICOINF
	16:15 - 17:15			CUIDINF		PSICOINF

SEMANA DE AULAS 9						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	BRINCINF		BRINCINF		COGINF
	14:00 - 15:00	BRINCINF		BRINCINF		COGINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	CUIDINF		CUIDINF		PSICOINF
	16:15 - 17:15	CUIDINF		CUIDINF		PSICOINF

SEMANA DE AULAS 10						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	BRINCINF		BRINCINF		COGINF
	14:00 - 15:00	BRINCINF		BRINCINF		COGINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	CUIDINF		CUIDINF		PSICOINF
	16:15 - 17:15	CUIDINF		CUIDINF		PSICOINF

SEMANA DE AULAS 11						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	BRINCINF		COGINF		COGINF
	14:00 - 15:00	BRINCINF		COGINF		COGINF

	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	CUIDINF		PSICOINF		PSICOINF
	16:15 - 17:15	CUIDINF		PSICOINF		PSICOINF

SEMANA DE AULAS 12						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	SEGINF		COGINF		COGINF
	14:00 - 15:00	SEGINF		COGINF		COGINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	INCLUINF		EDUCAINF		EDUCAINF
	16:15 - 17:15	INCLUINF		EDUCAINF		EDUCAINF

SEMANA DE AULAS 13						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	SEGINF		COGINF		
	14:00 - 15:00	SEGINF		COGINF		EDUCAINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	INCLUINF		EDUCAINF		EDUCAINF
	16:15 - 17:15	INCLUINF		EDUCAINF		EDUCAINF

SEMANA DE AULAS 14						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	SEGINF		COGINF		COGINF
	14:00 - 15:00	SEGINF		COGINF		COGINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	INCLUINF		GESINF		
	16:15 - 17:15	INCLUINF				

SEMANA DE AULAS 15						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	ORGINF		ORGINF		ORGINF
	14:00 - 15:00	ORGINF		ORGINF		ORGINF

	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	INCLUINF		EMPREENINF		EMPREENINF
	16:15 - 17:15	INCLUINF		EMPREENINF		EMPREENINF

SEMANA DE AULAS 16						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	ORGINF		ORGINF		ORGINF
	14:00 - 15:00	ORGINF		ORGINF		ORGINF
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	EMPREENINF		EMPREENINF		EMPREENINF
	16:15 - 17:15	EMPREENINF		EMPREENINF		EMPREENINF

SEMANA DE AULAS 17						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	ORGINF				GESINF
	14:00 - 15:00	ORGINF				
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	EMPREENINF				
	16:15 - 17:15	EMPREENINF				

**MANICURE E PEDICURE - MULHERES MIL 2014.2**

SEMANA DE AULAS 1						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00			GESCURE		PORCURE
	14:00 - 15:00			GESCURE		PORCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15			GESCURE		MATICURE
	16:15 - 17:15			GESCURE		MATICURE



		SEMANA DE AULAS 2				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	INFCURE		AUTCURE		PORCURE
	14:00 - 15:00	INFCURE		AUTCURE		PORCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	INFCURE		GENCURE		MATICURE
	16:15 - 17:15	INFCURE		GENCURE		MATICURE

		SEMANA DE AULAS 3				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	INFCURE		AUTCURE		PORCURE
	14:00 - 15:00	INFCURE		AUTCURE		PORCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	INFCURE		GENCURE		MATICURE
	16:15 - 17:15	INFCURE		GENCURE		MATICURE

		SEMANA DE AULAS 4				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	INFCURE		AUTCURE		PORCURE
	14:00 - 15:00	INFCURE		AUTCURE		PORCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	INFCURE		GENCURE		MATICURE
	16:15 - 17:15	INFCURE		GENCURE		MATICURE

		SEMANA DE AULAS 5				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	INFCURE		SAUCURE		PORCURE
	14:00 - 15:00	INFCURE		SAUCURE		PORCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	INFCURE		GENCURE		MATICURE
	16:15 - 17:15			GENCURE		MATICURE

		SEMANA DE AULAS 6				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	SEGCURE		SAUCURE		PORCURE
	14:00 - 15:00	SEGCURE		SAUCURE		PORCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROFCURE		GENCURE		MATICURE
	16:15 - 17:15	PROFCURE		GENCURE		MATICURE

		SEMANA DE AULAS 7				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	SEGCURE		SAUCURE		PORCURE
	14:00 - 15:00	SEGCURE		SAUCURE		PORCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROFCURE		GENCURE		PORCURE
	16:15 - 17:15	PROFCURE		GENCURE		

		SEMANA DE AULAS 8				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	SEGCURE		ANACURE		MATICURE
	14:00 - 15:00	SEGCURE		ANACURE		MATICURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROFCURE		ATENDCURE		MATICURE
	16:15 - 17:15	PROFCURE		ATENDCURE		

		SEMANA DE AULAS 9				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	FERRACURE		ANACURE		FERRACURE
	14:00 - 15:00	FERRACURE		ANACURE		FERRACURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROFCURE		ATENDCURE		PROFCURE
	16:15 - 17:15	PROFCURE		ATENDCURE		PROFCURE

		SEMANA DE AULAS 10				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	FERRACURE		ANACURE		FERRACURE
	14:00 - 15:00	FERRACURE		ANACURE		FERRACURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	PROFCURE		ATENDCURE		EMPREENCURE
	16:15 - 17:15	PROFCURE		ATENDCURE		EMPREENCURE

		SEMANA DE AULAS 11				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	FERRACURE		ANACURE		FERRACURE
	14:00 - 15:00	FERRACURE		ANACURE		FERRACURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	EMPREENCURE		ATENDCURE		FERRACURE
	16:15 - 17:15	EMPREENCURE		ATENDCURE		

		SEMANA DE AULAS 12				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	ANACURE		ANACURE		EMPREENCURE
	14:00 - 15:00	ANACURE		ANACURE		EMPREENCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	EMPREENCURE		ATENDCURE		EMPREENCURE
	16:15 - 17:15	EMPREENCURE		ATENDCURE		EMPREENCURE

		SEMANA DE AULAS 13				
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00			TECCURE		TECCURE
	14:00 - 15:00	GESCURE		TECCURE		TECCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	EMPREENCURE		TECCURE		TECCURE
	16:15 - 17:15	EMPREENCURE		TECCURE		TECCURE

		SEMANA DE AULAS 14				
--	--	--------------------	--	--	--	--

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	14:00 - 15:00	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	16:15 - 17:15	TECCURE		TECCURE		TECCURE

SEMANA DE AULAS 15						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	14:00 - 15:00	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	16:15 - 17:15	TECCURE		TECCURE		TECCURE

SEMANA DE AULAS 16						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	14:00 - 15:00	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	16:15 - 17:15	TECCURE		TECCURE		TECCURE

SEMANA DE AULAS 17						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	14:00 - 15:00	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	TECCURE		TECCURE		TECCURE
	16:15 - 17:15	TECCURE		TECCURE		TECCURE

SEMANA DE AULAS 18						
		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TARDE	13:00 - 14:00	TECCURE				GESCURE
	14:00 - 15:00	TECCURE				
	15:00 - 15:15	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
	15:15 - 16:15	TECCURE				
	16:15 - 17:15	TECCURE				



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – SERVIDOR DO IFRN (ATIVO, APOSENTADO E PROFESSOR SUBSTITUTO)**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:	Formação Acadêmica:		
Matrícula SIAPE:	Titulação:		
Início do Exercício no IFRN:	Início do Exercício no <i>Campus</i> Natal Central:		
DADOS DA INSCRIÇÃO – (Uma linha para cada disciplina a que deseja concorrer)			
Código da Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
		<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:		
E-mail:			

Documentação Comprobatória para Pontuação

Visto


(via do IFRN)

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROFESSOR DO IFRN**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável *Campus*

(via do candidato)

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR EXTERNO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
Área de Atuação Profissional:			
Formação acadêmica:			
Titulação:			
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Uma linha para cada disciplina a que deseja concorrer)			
Código da Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
CARGA HORÁRIA TOTAL			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

Documentação Comprobatória para Pontuação

Visto


(via do IFRN)

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
PROFESSOR EXTERNO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
NºCPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



ANEXO AO EDITAL Nº. 53/2014-DG/CNAT/IFRN

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL CENTRAL

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus* Natal Central, aprovado no processo de seleção, Edital 08/2014-DG/CNAT/IFRN, possa atuar como professor dos cursos FIC do PRONATEC. Declaro ainda que o servidor(a) não atua no período vespertino, nos dias destinados à disciplina para a qual foi selecionado(a) nesta Diretoria Acadêmica estando livre nesse horário para ministrar aulas a serviço do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e que tais atividades não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato



## ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

<b>Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Profissional Bolsista – Professor</b>			
<b>(*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento*			
2. Nome da Instituição à qual está vinculado (SIGLA + NOME)*			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado*	<input type="checkbox"/> Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Formação Inicial e Continuada (FIC)		
4. Função no Programa- Tipo de bolsa*	<b>PROFESSOR – PROFISSIONAL DO PRONATEC</b>		
5. Vínculo com a Instituição*	<input type="checkbox"/> Servidor Ativo <input type="checkbox"/> Servidor Inativo <input type="checkbox"/> Não Servidor		
<b>Dados do Bolsista</b>			
6. Número do CPF*		7. Matr. SIAPE	
8. Nome Completo*			
9. Profissão*			
10. Sexo*	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	11. Data de Nascimento*	
12. Nº documento de identificação*		13. Tipo documento de identificação*	
14. Data de Emissão do documento*		15. Órgão expedidor/UF do documento*	
16. Unidade Federativa Nascimento*		17. Município Local Nascimento*	
18. Estado Civil*	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
19. Nome cônjuge			
20. Nome do Pai			
21. Nome da Mãe*			
<b>Endereço para Contato</b>			
22. Endereço Residencial*			
23. Complemento do endereço			
24. Número*		25. Bairro*	26. CEP*
27. Unidade Federativa*		28. Município*	
29. Código DDD*		30. Telefone de contato*	31. Telefone celular*
32. E-mail de contato*			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
33. Graduação*			
34. Pós Graduação*			
35. Nome da Instituição de Titulação*			
<b>Informações Bancárias</b>			
36. Banco*			
37. Agência*			

38. Conta*	
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	
Denominação do <i>Campus</i> *	Sigla*
Endereço*	Representante Legal (nome, cargo)*
<b>Remuneração</b>	
Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do IFRN farão jus a uma remuneração a título de bolsa, nos termos da Resolução FNDE nº 04/2012, Art. 8º, a qual será paga diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.	
<b>Fundamentação Legal</b>	
<p><b>Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011</b> - <i>Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).</i></p> <p>“Art. 9º: São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec.”</p> <p><b>Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012</b> - <i>Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas-formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.</i></p> <p>“Art. 12º: As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da bolsa-formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:</p> <p>I - Coordenador-Geral da bolsa-formação;</p> <p>II - Coordenador-Adjunto;</p> <p>III - Supervisor de Curso;</p> <p>IV - Professor;</p> <p>V - apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e</p> <p>VI - Orientador.</p> <p>Parágrafo único. Toda instituição da Rede Federal de EPCT que for ofertar cursos no âmbito da bolsa-formação deverá designar um coordenador-geral para supervisionar as atividades do programa.”</p> <p><b>Resolução nº 36/2012 - CONSUP/IFRN, de 21 de março de 2012</b> - <i>Aprova a regulamentação das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.</i></p>	
<b>Atribuições Sumárias da Função de Professor</b>	
<p>a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da bolsa-formação;</p> <p>b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>f) avaliar o desempenho dos estudantes; e</p> <p>g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.</p>	
<b>Declaração do Bolsista</b>	

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de professor e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante horas semanais, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, na Resolução Nº 36/2012-CONSUP/IFRN, bem como no Edital \_\_\_\_\_, para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012.

**Este Termo de Compromisso foi assinado em 3 vias.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral do *Campus* Natal Central

\_\_\_\_\_  
Coordenador-Adjunto PRONATEC/Campus Natal  
Central

\_\_\_\_\_  
Coordenador-Geral PRONATEC/IFRN